



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA ATIVIDADE SUINOCULTURA

1. DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- c. E-mail.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

- a. Denominação
- b. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a. Localização do empreendimento;
- b. Histórico de ocupação da área;
- c. Área total do imóvel;
- d. Área ocupada pela atividade (ha);
- e. Descrição da infraestrutura de criação existente na propriedade;
- f. Croqui de espacialização do imóvel incluindo as áreas da atividade e subdivisões das áreas do projeto;
- g. Tabela com coordenadas do imóvel, incluindo todos os itens citados no item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

- a. Indicar todas as fontes de abastecimento de água utilizadas pelo empreendimento, tais como rios, lagoas, poços, rede pública, etc., e o consumo mensal;
- b. Raças dos animais;
- c. Regime de criação que o empreendimento: confinamento, misto ou ar livre;
- d. Informar o sistema de criação: produtora de leitões, ciclo completo, terminação, etc;
- e. Quantificar o plantel por sistema de criação, considerando a evolução do mesmo, bem como, a capacidade máxima instalada;
- f. Indicar os produtos usados para a alimentação dos suínos, para a desinfecção e limpeza das instalações, bem como, medicamentos utilizados, citando o nome do fabricante e nome comercial, quantidades consumidas por semana, mês e ano;
- g. Apresentar a relação dos animais produzidos, por categoria, mensal e anualmente;
- h. Descrever as etapas do processo produtivo desde aquisição dos animais até a saída do produto a ser comercializado, destacando a ocorrência de impactos ambientais

como emissão de ruídos, emissão de efluentes líquidos, gasosos, geração de resíduos sólidos, etc., bem como as estratégias de mitigação.

Nome da Etapa	Descrição breve do Processo	Produtos e subprodutos	Impacto Ambiental Gerado	Estratégia de Mitigação do Impacto Ambiental

i. Apresentar cronograma de implantação das medidas mitigadoras.

6. AMPLIAÇÕES PREVISTAS

a. Descrever a capacidade existente para possíveis ampliações da atividade, bem como, adequações dos sistemas de controle de poluição.

7. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:

a. Resíduos sólidos

i. Especificar e quantificar os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, discriminando a composição (dejetos na forma sólida, vasilhames, embalagens, etc.), quantidade e forma de coleta;

ii. Descrever o descarte de animais mortos e animais fora do ciclo de produção.

iii. Apresentar a planta e memorial descritivo do sistema de tratamento dos resíduos sólidos (desenhos com dimensões e detalhamento do(s) sistema(s) adotado(s));

iv. Descrever o(s) tipo(s) de disposição final de resíduos sólidos. No caso de uso agrícola dos dejetos:

- Informar a localização e as características gerais (topografia, tamanho da área, culturas implantadas ou a implantar, etc) do local que contém a área destinada para a disposição do dejetos.

*Quando tratar-se de propriedade de terceiros, apresentar ao menos um par de coordenadas geográficas, bem como, o Termo de Cessão de Área para Distribuição de Dejetos da Suinocultura.

- Informar a Metodologia de Disposição de Dejetos no Solo e Procedimento de aplicação dos dejetos: época de aplicação, forma de aplicação, culturas, frequência.

b. Efluentes líquidos

i. Apresentar Projeto Hidráulico do Tratamento de Efluentes Líquidos, contendo:

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das diversas unidades que compõem o sistema de tratamento;

- Planta geral detalhada do sistema de tratamento, mostrando diversas unidades do sistema e destino final dos resíduos;

- Perfil hidráulico do sistema de tratamento.

* O projeto deverá ser dimensionado de acordo com plano de retirada e distribuição dos resíduos e de modo a garantir um volume adicional de 20% (margem de segurança), com capacidade mínima de 120 dias de retenção.

** No caso de disposição de dejetos de suínos no solo, ver item a iv.

*** Em caso de outra destinação, observar o disposto na Resolução Nº 357/2005 do CONAMA.

- ii. Planta do sistema de captação e disposição das águas pluviais;
- iii. Informações sobre a vazão, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários;

c. Controle de Vetores

- i. Informar métodos de controle de odores, insetos e vetores. No caso de uso de agrotóxicos, informar quais produtos, marca comercial, ingredientes ativos e destinação das embalagens vazias.

8. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS**

- a. Apresentar cronograma em **caso de necessidade**

9. **ANEXOS**

- a. Deverão ser anexados ao plano:
 - i. Documentação fotográfica da área produtiva (incluindo infraestrutura instalada), em cores, contendo imagens da frente do imóvel;
 - ii. Outros documentos considerados relevantes.

OBS:

1. Obedecer a sequência deste termo de referência. Para itens cuja execução não existe para a atividade desenvolvida ou não seja aplicável, colocar a expressão 'NÃO SE APLICA'.
2. Este **plano** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor com a respectiva assinatura;
3. No caso de abate na propriedade independente da quantidade de animais a serem abatidos por ciclo, deverá ser solicitado Licenciamento Ambiental para a atividade Agroindústrias (Abatedouro ou Sala de Abate).
4. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
5. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.
6. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no Termo de Referência.
7. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; E-mail: agropecuaria@ipaam.am.gov.br